



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1468 – CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/10, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA F. G. C. PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre**, pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e de outro lado a empresa **F.G.C. PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.02.892.559/0001-07, com sede na à Estrada Herodes Muniz, s/nº, Ipatingas – Tanguá-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada por seu Sócio-administrador, **Sr. Maxwell Soares Gonçalves**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CREA/RJ 142313/D e inscrito no CPF sob o nº 031.240.717-35, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.4694 de 17 (dezessete) de maio de 2016, conforme art.57, §1º, III e §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fica aditivado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/10, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 40/2010, referente a Obra de Construção da Praça da Rodoviária – Revitalização, Tomada de Preços 04/2010 – TP 2572/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO:** O presente instrumento terá o prazo de 90 (noventa) dias, com início no dia 09 (nove) de junho de 2016, com seu término previsto para o dia 07 (sete) de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 40, celebrado em 01º (primeiro) de julho de 2010.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de junho de 2016.

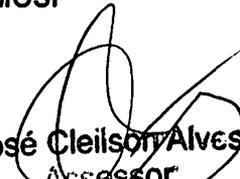
  
Wanderson Gimenes Alexandre  
PREFEITO

  
F.G.C. Pavimentação, Const. Civil e Serv. Técnicos  
Ltda.  
CONTRATADA

  
Luis Marcos Gomes de Oliveira  
SEMOSP

Testemunhas.:

1)  
Nome por extenso:  
CPF nº

  
José Cleilson Alves  
Assessor  
Mat. 2057-0

2)  
Nome por extenso:  
CPF nº

  
Isaac Pacheco de André  
Mat. 1940 - 2  
CPF: 739547217